|  |
| --- |
| 100px-Brasao_Ipuacu_SantaCatarina_Brasil.jpg**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUAÇU 2015 a 2024** |
|  **Versão Preliminar**  |

1. **Identificação**

|  |
| --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Email: educacao@ipuacu.sc.gov.br Fone: (49) 3449-0003 |
| **Equipe de Reavaliação PME**: Adilar José Mocellin – Secretário Municipal de Educação Clori Peroza – Professora e Vereadora Dirceu Fumagalli – Professor Nilson Belino – Diretor Ensino Fundamental Olivete Forest Mascetti – Professor II Sandra Regina Martarello Müller – Professor II |

1. **Registro das proposições** **referentes à análise das metas e estratégias, sobre a “Versão Preliminar do PME/IPUAÇU/2015-2024”**

|  |
| --- |
| **Meta 1** **EDUCAÇÃO INFANTIL****Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré- escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.**  |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| * 1. Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos.
 |  |  |
| * 1. Elaborar critérios para matrícula na Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, levando em consideração os pais que trabalham em período integral.
 |  |  |
| * 1. Manter levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, com base integrada no âmbito municipal, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
 |  |  |
| * 1. Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos da demanda das famílias para creches.
 |  |  |
| * 1. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas e quadra coberta, as atividades físicas e recreativas bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil até a 2020.
 |  |  |
| * 1. Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes.
 |  |  |
| * 1. Promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.
 |  |  |
| * 1. Garantir na equipe diretiva das instituições de Educação infantil, ao menos 01 (um/a) profissional efetivo da rede habilitado/a em Pedagogia.
 |  |  |
| * 1. Fomentar o atendimento às populações de comunidades indígenas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.
 |  |  |
| * 1. Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado a crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os/as surdos/as e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica.
 |  |  |
| * 1. Buscar junto a esfera nacional e estadual a implantação recursos para a construção de creche na Aldeia Sede da Terra Indígena Xapecó até 2020.
 |  |  |
| * 1. Implementar, em caráter complementar, Programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade.
 |  |  |
| * 1. Assegurar no calendário escolar dias para planejamento de projetos e atividades pedagógicas a fim, de garantir a aprendizagem de qualidade aos educandos da educação infantil.
 |  |  |
| * 1. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.
 |  |  |
| * 1. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
 |  |  |
| * 1. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos.
 |  |  |
| * 1. Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais.
 |  |  |
| * 1. Assegurar medidas administrativas relacionadas a contratação de profissionais, previstas em estatuto das entidades e/ou instituições educacionais, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.
 |  |  |
| * 1. Buscar junto órgãos federal, estadual, e municipal a construção de creche e ampliação das unidades escolares, já existente da Educação Infantil até 2016.
 |  |  |
| * 1. Garantir os recursos da alimentação e escolar para as crianças matriculadas na Educação Infantil da rede pública de ensino.
 |  |  |
| * 1. Estabelecer parâmetros de qualidade e assegurar o seu cumprimento no desenvolvimento de ações na Educação Infantil, por intermédio de normativas do Conselho Municipal de Educação.
 |  |  |
| * 1. Criar em consonância com a Lei Estadual, Lei especifica para regulamentação do número de alunos por turma em sala de aula no ensino infantil.
 |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 2****ENSINO FUNDAMENTAL****Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.** |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| 2.1 Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental. |  |  |
| 2.2 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. |  |  |
| 2.3 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas das comunidades indígenas. |  |  |
| 2.4 Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural. |  |  |
| 2.5 Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias. |  |  |
| 2.6 Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações indígenas, nas próprias comunidades. |  |  |
| 2.7 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto municipal, regional, estadual e nacional. |  |  |
| 2.8 Garantir acompanhamento pedagógico que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em toda a Rede de Ensino Municipal. |  |  |
| 2.9 Implantar efetivação de uma escola integral com: estrutura física, recursos e materiais didáticos, número de profissionais por sala, equipe pedagógica e organização do currículo até a vigência deste Plano. |  |  |
| 2.10 Assegurar Capacitação Continuada a todos os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino. |  |  |
| 2.11 Ofertar atendimento, encaminhamento psicológico, fonodiologo a todos os alunos que apresentem necessidade na Rede de Ensino. |  |  |
| 2.12 garantir o assessoramento de nutricionista na organização e controle da merenda escolar para todos os alunos da rede pública de educação. |  |  |
| 2.13 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas e quadra coberta, as atividades físicas e recreativas bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas do Ensino Fundamental até a 2020 |  |  |
| * 1. Assegurar no calendário escolar dias para planejamento de projetos e atividades pedagógicas a fim, de garantir a aprendizagem de qualidade aos educandos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.
 |  |  |
| * 1. Criar em consonância com a Lei Estadual, Lei especifica para regulamentação do número de alunos por turma em sala de aula no ensino fundamental
 |  |  |
| * 1. Garantir o acesso de transporte escolar a todos os alunos da educação básica do município.
 |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 3****ENSINO MÉDIO****Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).** |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| * 1. Apoiar o contato permanente entre o ensino médio e instituições de ensino superior, com objetivo de troca de experiência e atualização, integrando o aluno do ensino médio com o mundo acadêmico.
 |  |  |
| * 1. Articulação com o ensino médio por meio de oficinas e workshops como forma de garantia de um melhor preparo do aluno em sua trajetória no ensino superior; oferecendo também teste vocacional para o corpo discente.
 |  |  |
| * 1. Respeitar a diversidade no processo de ensino-aprendizagem, trabalhando as diferenças.
 |  |  |
| * 1. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações das comunidades indígenas e das pessoas com deficiência.
 |  |  |
| * 1. Valorizar do ensino médio e o crescimento da educação fazendo com que as empresas incentivem e oportunizem no mínimo essa formação para seus funcionários.
 |  |  |
| 3.6 Promover atitudes sociais que estimulem o convívio humano e interativo dos alunos com a comunidade. |  |  |
| 3.7 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude. |  |  |
| 3.8 Estimular a participação dos/as estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas |  |  |
| * 1. Assegurar parcerias nas esferas estaduais e federais (PRONATEC, SENAI, SENAC) dos cursos profissionalizantes oferecidos no município.
 |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 4****EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA****Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, ou serviços especializados.** |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| 4.1 Garantir uma Educação Inclusiva que possibilite às escolas da Rede Municipal de Ensino desenvolver uma prática pedagógica fundamentada nos princípios de uma Educação para Todos, tornando-a acessível nos aspectos físicos, humanos, pedagógicos e curriculares. |  |  |
| * 1. Articular Educação Especial e Educação Inclusiva de modo transversal, promovendo Educação para Todos sem fragmentação, garantindo o atendimento Educacional Especializado no Ensino Regular.
 |  |  |
| * 1. Garantir às crianças, jovens e adolescentes o direito de aprender e de acesso a uma educação de qualidade, que conjugue os princípios de igualdade e diferença, promovendo a formação técnica e a formação humana.
 |  |  |
| * 1. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
 |  |  |
| * 1. Ampliar as equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues.
 |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 5****ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO****Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.** |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| 5.1 Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental. |  |  |
| 5.2 Garantir, nos currículos escolares, a alfabetização de crianças estudantes indígenas com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades. |  |  |
| 5.3 Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras. |  |  |
| 5.4 assegurar acompanhamento pedagógico de alunos com dificuldades de aprendizagem, para que possa ser alfabetizado até no terceiro ano. |  |  |
| 5.5 Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. |  |  |
| 5.6 Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental. |  |  |
| 5.7 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura, bibliotecas nas escolas da rede municipal. |  |  |
| 5.8 Garantir no calendário escolar dias para planejamento de projetos e atividades pedagógicas a fim, de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.  |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 6** **EDUCAÇÃO INTEGRAL****Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica até a vigência deste PME.** |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| 6.1 Instituir, em regime de colaboração com a esfera estadual e federal, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliária adequados para atendimento em tempo integral, para crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social. |  |  |
| 6.2 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parque, teatros. |  |  |
| 6.3 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social.  |  |  |
| 6.4 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.  |  |  |
| 6.5 Promover possibilidades de atendimento as escolas de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais. |  |  |
| 6.6 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Meta 7** **APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA****Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **IDEB** | **2015** | **2017** | **2019** | **2021** |
| **Anos Iniciais do Ensino Fundamental** | **5,2** | **5,5** | **5,7** | **6,0** |
| **Anos Finais do Ensino Fundamental** | **4,7** | **5,0** | **5,2** | **5,5** |
| **Ensino Médio** | **4,3** | **4,7** | **5,0** | **5,2** |

 |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| * 1. Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional.
 |  |  |
| * 1. Garantir a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
 |  |  |
| * 1. Organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.
 |  |  |
| * 1. Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.
 |  |  |
| * 1. Orientar e monitorar as Unidades Escolares para atingirem as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.
 |  |  |
| * 1. Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.
 |  |  |
| * 1. Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública.
 |  |  |
| * 1. Acompanhar e monitorar a manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.
 |  |  |
| * 1. Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
 |  |  |
| * 1. Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das [Leis nos10.639, de 9 de janeiro de 2003](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/2003/L10.639.htm), e [11.645, de 10 de março de 2008](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm), assegurando a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.
 |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 8** **EDUCAÇÃO INDÍGENA****Atender às especificidades da educação escolar indígena de acordo com sua realidade, assegurando a sua interculturalidade, bilinguismo e processo de ensino aprendizagem diferenciado.** |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| * 1. Garantir a inclusão dessas escolas no sistema oficial de ensino, contemplando as particularidades da etnia e atendendo à demanda de criação e de ampliação gradativa da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
 |  |  |
| * 1. Elaborar currículos e programas específicos para as escolas indígenas, visando à sistematização e à incorporação dos conhecimentos e saberes tradicionais das sociedades indígenas, materiais didático-pedagógicos, bilíngues ou não, para uso nas escolas indígenas.
 |  |  |
| * 1. Assegurar que os princípios da especificidade, do bilinguismo e multilinguismo, da organização comunitária e da interculturalidade fundamentem os projetos educativos das comunidades indígenas, valorizando suas línguas e conhecimentos tradicionais.
 |  |  |
| * 1. Assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas indígenas leve em consideração as práticas socioculturais.
 |  |  |
| * 1. Garantir que a escolha de professores indígenas sejam através de processo de seleção, seguindo critério de classificação conforme habilitação na área específica.
 |  |  |
| * 1. Ampliar a oferta de escolha de aula para professores não indígenas na falta de professores indígenas não inscritos na escolha do processo de seleção em todos os níveis da educação básica, na área de Educação Física devem possuir registros no CREF.
 |  |  |
| * 1. Ampliar em regime de colaboração entre o sistema de ensino União, Estado e Município, construção, reforma de escola, aquisição de matérias didáticos pedagógicos conforme demanda.
 |  |  |
| * 1. Viabilizar elaboração de cardápio da merenda escolar diferenciado para todas as escolas indígenas, de acordo com seus costumes e tradições.
 |  |  |
| * 1. Promover cursos de capacitações continuada através de parcerias com universidade e outros órgão governamentais e não governamentais para a melhoria da qualidade do ensino.
 |  |  |
| * 1. Orientar, monitorar e dar suporte pedagógico para as escolas indígenas a fim de atingirem o IDEB previsto pelo PNE.
 |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 9** **ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS****Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.** |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| 9.1Realizar diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA. |  |  |
| 9.2 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria. |  |  |
| 9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.  |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 10****EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** **Oferecer no mínimo 25% das matriculas de educação de Jovens e adultos de forma integrada nos ensino fundamental e médio em parceria com a esfera Federal, Estadual e Municipal, criando mecanismos de viabilidade para espaço.** |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| 10.1 Assegurar o direito público à educação, independentemente de idade.  |  |  |
| 10.2 Garantir a elaboração de currículo específico e flexível para a Educação de Jovens e Adultos.  |  |  |
| 10.4 Valorizar as decisões (do jovem/adulto), o seu modo de ser e de decidir sua própria vida. |  |  |
| 10.5 Garantir a construção de um currículo adaptado à realidade local, atendendo a necessidades de formação de Jovens e Adultos. |  |  |
| 10.6 Conscientizar-se de que tal indivíduo é capaz de produzir e buscar mais conhecimentos por meio de um ensino superior, abrindo-se assim cortinas para um novo futuro.  |  |  |
| 10.7 Assegurar compromisso e comprometimento político e técnico que a modalidade da EJA atenda aos interesses da clientela, respeitando os saberes do educando e mediando novos conhecimentos que os auxiliem nas situações reais da vida. |  |  |
| 10.8 Garantir uma pesquisa do mercado de trabalho, desenhando o perfil profissional exigido para segmentos produtivos no município de Ipuaçu. |  |  |
| 10.9 Garantir metodologias de ensino que permitam a formação de indivíduos críticos, responsáveis, em condições de “ler” o novo, o tecnológico, apropriando-se ou descartando por meio de leituras fundamentadas.  |  |  |
| 10.11 Assegurar a adoção de metodologias que venham ao encontro da realidade de vida dos educandos. |  |  |
| 10.12 Garantir a elaboração de programa de formação de professores que oportunize a construção de um quadro de profissionais habilitados e qualificados na área específica para atendimento à Educação de Jovens e Adultos no município, até vigência deste PME. |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 11****EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** **Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.** |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| 11.1 Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino.  |  |  |
| 11.2 Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico. |  |  |
| 11.3 Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade. |  |  |
| 11.4 Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as comunidades indígenas, de acordo com os seus interesses e necessidades. |  |  |
| 11.5 Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Ensino a Distância (EAD).  |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 12** **EDUCAÇÃO SUPERIOR****Apoiar à ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.** |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| * 1. Buscar parcerias nas esferas Estaduais e Federais para a criação de um Pólo de Ensino Superior no Município de Ipuaçu, conforme necessidade de demanda.
	2. Garantir ao Município de Ipuaçu Ensino Superior de qualidade.
 |  |  |
| * 1. Assegurar, ao Município de Ipuaçu, parcerias que possibilitem a implantação de Cursos Superiores.
 |  |  |
| * 1. Assegurar a criação de uma comissão para realizar o levantamento de prioridade em relação aos Cursos Superiores, levando em consideração a população em geral.
 |  |  |
| * 1. Assegurar a promoção de parcerias com empresas do Município para incentivarem os funcionários a cursarem o Ensino Superior, Pós-graduação, respeitando acordo previamente estabelecido.
 |  |  |
| * 1. Assegurar o financiamento integral de estudos em universidades particulares, por intermédio do PROUNI.
 |  |  |
| * 1. Reconhecer a Educação Superior como bem público social e um direito humano universal e, portanto, como dever do Estado.
 |  |  |
| * 1. Assegurar o acesso e a permanência dos acadêmicos na Educação Superior, por meio de políticas públicas de inclusão social dos estudantes trabalhadores, plano nacional de Assistência estudantil para estudantes de baixa renda, a exemplo das bolsas permanência e do apoio financeiro para o transporte, residência, saúde e acesso a livros e mídia em geral.
 |  |  |
| * 1. Incentivar os acadêmicos que frequentam Universidade fora do município.
 |  |  |
| * 1. Ampliar o oferecimento dos Programas de Inclusão Digital à comunidade no período noturno, a partir de 2018.
 |  |  |
| * 1. Valorizar e garantir que o educador conheça e domine os recursos tecnológicos a fim de fazer a mediação pedagógica adequada das linguagens midiáticas com base na realidade social, político e cultural, propiciando novas possibilidades de aprendizagem.
 |  |  |
| * 1. Criar e implementar uma política de parceria para a Educação a Distância (EAD) no que se refere aos modelos de EAD, ao perfil dos alunos a distância, do perfil do tutor e aspectos como organização, autonomia, automotivação e autodisciplina.
 |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 15** **FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO****Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do** [**art. 61 da Lei n**](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L9394.htm#art61.)**o 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.** |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| 15.1 Articular políticas públicas que estimulem a formação inicial e continuada de profissionais da educação refletindo em uma educação de qualidade. * 1. Garantir cursos de formação continuada de, no mínimo, 80 horas de capacitação, aos profissionais de educação, considerando os princípios de conhecimento sobre educação de pessoas com necessidades especiais na perspectiva da inclusão e da diversidade étnico-cultural, ética e estética, ambientais, gestão democrática de educação e integração entre teoria e prática, bem como de outras temáticas que forem diagnosticadas no decorrer da execução deste Plano Municipal de Educação.
 |  |  |
| * 1. Garantir que o Plano de cargos e salário seja revisado e, reformulado com periodicidade de cada dois anos, contemplando para tal processo de revisão a representação de um terço dos professores, resgatando direitos, como aumento de percentual gradativo de regência de classe, triênios, prêmio assiduidade, licença prêmio, baseado na disponibilidade financeira do município.
 |  |  |
| * 1. Formar uma comissão para estudo de viabilidade de implantação de um plano de saúde privado, contemplando também a representatividade dos Profissionais da Educação.
 |  |  |
| * 1. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.
 |  |  |
| * 1. Articular a implementação de políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação, construída em regime de colaboração entre instituições pública e privada.
 |  |  |
| * 1. Articular políticas públicas de incentivos para a realização de curso de especialização, mestrado e doutorado.
 |  |  |
| * 1. Criar LEI Municipal para cargo monitor bolsista com formação de nível médio magistério para auxiliar o professor regente na educação infantil.
 |  |  |
| * 1. Implantar o décimo quarto salário a todos os profissionais da educação, efetivos ou contratados, estabelecendo critérios a serem definidos pelo Conselho Municipal de Educação CME. (Exemplo profissionais que não tenham atestado médico e outros a serem definidos), conforme disponibilidade financeira do município.
 |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 19****GESTÃO DEMOCRÁTICA, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO** **Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.** |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| * 1. Garantir que o Plano Municipal de Educação seja o referencial, que muda a ideologia social, cultural e política do sistema educacional no município, com ênfase na qualidade da gestão democrática.
 |  |  |
| * 1. Assegurar o acompanhamento das avaliações nas instituições de ensino no Município.
 |  |  |
| * 1. Incentivar e estimular a participação dos pais, no processo de educação de seus filhos, acompanhando seus filhos na escola.
 |  |  |
| * 1. Promover cursos de capacitação para os conselhos de educação, com ênfase na qualificação dos conselheiros, promovendo, se necessário, parcerias.
 |  |  |
| * 1. Assegurar a articulação da pré-escola e séries/anos iniciais do ensino fundamental, com vistas à manutenção do diálogo e posicionamentos acerca das condições do aluno, em termos de série/idade.
 |  |  |
| * 1. Mobilizar a comunidade escolar a participar da gestão, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Ipuaçu, trazendo em especial os pais para o diálogo e participação intensiva na escola.
 |  |  |
| * 1. Assegurar que o Plano Municipal de Educação de Ipuaçu seja utilizado como documento norteador base das ações a serem executadas conforme metas e estratégias definidas e a aplicação dos recursos sejam destinados exclusivamente para educação.
 |  |  |
| * 1. Assegurar a participação democrática na Educação Municipal.
 |  |  |
| * 1. Garantir que o Conselho Municipal de Educação zele pelo cumprimento da Legislação vigente conforme LEI N° 167/97.
 |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 20** **FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS PARA EDUCAÇÃO****Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB ao final do decênio.**  |
| **Estratégia** | **Proposição** | **Justificativa** |
| 20.1 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica. |  |  |
| 20.2 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental.  |  |  |
| * 1. Assegurar o correto cumprimento dos gastos em manutenção e desenvolvimento da educação que não podem ser incluídos no sistema político financeiro.
 |  |  |
| * 1. Garantir a realização de convênios com os órgãos responsáveis, com instituições de ensino superior, disciplinando a forma de recursos destinados ao pagamento de estudos de pesquisa e extensão.
 |  |  |
| * 1. Garantir a readequação do Plano de Cargos e Salários dos Trabalhadores de Educação no Município a cada dois anos.
 |  |  |
| * 1. Articular recursos na esfera federal, por meio de projetos, de forma que seja disponibilizada verba para a melhoria da educação do município.
 |  |  |
| * 1. Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.
 |  |  |